

LEI Nº 219, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

ALTERA OS INCISOS III E IV DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 201, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso MG aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os incisos III e IV, *caput*, do artigo 4º da Lei Municipal nº 201, de 07 de dezembro de 2018, modificada pela Lei Municipal nº 210, de 28 de dezembro de 2018, passando os referidos dispositivos a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - [...]

[...]

III - de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento do Município, para o Poder Executivo, mediante anulação total ou parcial de dotações orçamentárias;

IV – de 25% (vinte e cinco por cento) do Órgão Câmara Municipal, para o Poder Legislativo, mediante anulação total ou parcial de dotações orçamentárias;

[...]

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, 29 de março de 2019.

Mônica Cristine Mendes de Sousa

Prefeita Municipal

***Este texto não substitui o publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal no dia 29/03/2019.**